



RESOLUÇÃO N° 44, DE 26 DE ABRIL DE 2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Estatuto da Universidade, com base na decisão tomada durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2012, na cidade de Jaguarão,

RESOLVE:

Aprovar a alteração da Resolução nº 11/2010 – Regimento da Comissão Própria de Avaliação.

No Art. 12, no qual se lê:

As atividades da CPA/UNIPAMPA, por sua relevância institucional, deverão ser consideradas nos planos de atividades dos seus membros e terão precedência sobre quaisquer outras, salvo reuniões do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

Leia-se:

As atividades da CPA/UNIPAMPA, por sua relevância institucional, deverão ser consideradas nos planos de atividades dos seus membros com carga horária de até 12 (doze) horas semanais, para o desenvolvimento das atividades referentes à implementação do projeto de autoavaliação institucional.

Ulrika Arns
Reitora